



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 161/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00639-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-01020-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

NOME: BOA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 84.010.602/0001-10
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXORO, Nº 125, SALA 02, BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MONTE CRISTO - UNIDADE DE SAÚDE, ÁREA A SER REFORMADA: 306,47M² ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 119,60M². ÁREA TOTAL: 426,07 M². *KS*

Endereço do Empreendimento: BR-174, S/N, MONTE CRISTO, KM 12, ZONA RURAL - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 21/10/2024 *KS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista, RR, 21/10/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 24/10/2022
HORA 12:30
Juf



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PGRCC;
3. Resolução nº237/97 no ART. 11º define como inteira responsabilidade do consultor e empreendedor todas as informações prestadas nos documentos e estudos ambientais apresentados e sujeitos as sanções administrativas, civis e penais.
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada;
5. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. Apresentar no Sistema LicenciAJá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00639-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01020-01/2022.**

VALOR DA TAXA: R\$ 1.780,26

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIANA SILVA LOPES - ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20220105771 - REGISTRO: 1011D RR